



Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE "PREFEITO PAULO ALVES PIRES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 006/2025

INEXIGÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2025

2025/MUNICIPAL

Que entre si firmam o Município de Teodoro Sampaio e a OSC **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DE TEODORO SAMPAIO – HOSPITAL REGIONAL**, objetivando a aquisição de um aparelho de gasometria, computadores, medicamentos, entre outros.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO** com sede na Praça Antônio Evangelista, nº 1544, Centro, nesta cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CLÁUDIO EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, RG 43.358.457-9 e CPF 309.673.658-80, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **OSC ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE TEODORO SAMPAIO – HOSPITAL REGIONAL**, sede na Alameda Trifon Infante Algarin, nº 1430, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 46.466.447/0001-51, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Intervencionista Sr. Valter Rozeno de Souza portador da cédula de identidade RG 29.858.203-X SSP/SP e do CPF 274.048.988-97 doravante designada simplesmente OSC, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204 de 2015, bem como pela Lei Municipal n.º 2.515/2024, a qual autoriza o repasse da Emenda, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver o Projeto/Plano de Trabalho "Aquisição de Equipamentos, entre outros", com recurso próprio referente a Emenda Aditiva Modificada Impositiva 002/2024 alocados no Orçamento da

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS - NATAL"

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 - CEP 19280-000 - Estado de São Paulo

Fone (18) 3282-1224 - www.teodorosampaio.sp.gov.br - e-mail: gabinete@pmteodorosampaio.sp.gov.br



Rio Paraná



Rio Paranapanema



Morro do Diabo



Anta



Mico-leão-preto



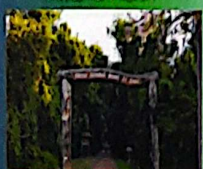
Capivara



Onça Pintada



Arara Azul



Parque Estadual



Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE "PREFEITO PAULO ALVES PIRES"

Secretaria Municipal de Saúde, nas condições do Termo de Colaboração a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de Colaboração a aquisição de um aparelho de gasometria, computadores (banco de dados paciente e para sistema de prontuário eletrônico), impressoras e leitores de códigos de barras; aparelhos, roteadores e cabos para instalação de rede; custeio de medicamentos, oxigênio, alimentação, coleta de resíduos hospitalares, material de escritório e software de gestão hospitalar, manutenções diversas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- I- Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente Termo de Colaboração, na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;
- II- Dar conhecimento à OSC das normas programáticas e administrativas do objeto do Termo de Colaboração celebrado com o MUNICÍPIO;
- III- Apoiar tecnicamente a OSC na execução das atividades (Cláusula Primeira) objeto deste Termo de Colaboração;
- IV- Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela OSC em decorrência deste Termo de Colaboração;
- V- Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à OSC;
- VI- Assinalar prazo para que a OSC adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade;
- VII- Suspender, por iniciativa própria, novos repasses, quando esgotado os prazos estabelecidos para a regularização das pendências, exigindo da conveniada, se for o caso, a devolução da pecúnia, com os devidos acréscimos legais;
- VIII- Comunicar ao Conselho Municipal de Saúde as irregularidades verificadas e não sanadas pela OSC, quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos, para os fins previstos;



Rio Paraná



Rio Paranapanema



Morro do Diabo



Anta



Mico-leão-preto



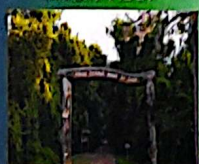
Capivara



Onça Pintada



Arara Azul



Parque Estadual

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS - NATAL"

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 - CEP 19280-000 - Estado de São Paulo

Fone (18) 3282-1224 - www.teodorosampaio.sp.gov.br - e-mail: gabinete@pmtteodorosampaio.sp.gov.br



Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE "PREFEITO PAULO ALVES PIRES"



Rio Paraná



Rio Paranapanema



Morro do Diabo



Anta



Mico-leão-preto



Capybara



Onça Pintada



Arara Azul



Parque Estadual

IX- Garantir a continuidade dos serviços, objeto desse Termo de Colaboração, caso haja paralisação por parte da OSC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

Constituem obrigações da OSC:

I- Executar o projeto a que se refere à Cláusula Primeira, a quem deles necessitar, na conformidade do Plano de Trabalho;

II- Utilizar o recurso recebido de acordo com o Plano de Trabalho apresentado na celebração deste Termo de Colaboração, e se por motivo de relevância, houver necessidade de fazer alteração do Plano de Trabalho, a OSC deverá encaminhar a Secretaria de Planejamento e Convênio uma solicitação acompanhada de uma Justificativa a qual será avaliada pelo referida secretaria;

III- Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e Secretaria Municipal de Saúde;

IV- Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços de saúde, sem discriminação de qualquer natureza;

V- Aplicar integralmente os recursos repassados pelo MUNICÍPIO na realização do Plano de Trabalho, objeto deste Termo de Colaboração, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

VI - Apresentar Mensalmente a prestação de contas, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ao MUNICÍPIO, contendo o relatório das atividades desenvolvidas, receitas e despesas, assinada pelo representante legal da OSC e do técnico responsável;

VII- Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

VIII- Assegurar ao MUNICÍPIO, ao Conselho Municipal de Saúde, e ao Tribunal de Contas, o livre acesso e as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados do objeto deste Termo de Colaboração;

IX- Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre o projeto em

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS - NATAL"

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 - CEP 19280-000 - Estado de São Paulo

Fone (18) 3282-1224 - www.teodorosampaio.sp.gov.br - e-mail: gabinete@pmteodorosampaio.sp.gov.br



Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE "PREFEITO PAULO ALVES PIRES"



Rio Paraná



Rio Paranapanema



Morro do Diabo



Anta



Mico-leão-preto



Capybara



Onça Pintada



Arara Azul



Parque Estadual

execução e da participação do Município, cujos recursos tenham origem nas disposições deste Termo de Colaboração;

X- Manter conta específica em banco oficial, para movimentação dos Recursos recebidos com aplicação financeira.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O VALOR TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO é de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), cuja despesa correrá à conta da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o efetivo repasse do mesmo, a serem disponibilizados em parcela única, em conta específica para este recurso.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO efetuará repasses de recursos financeiros à OSC, de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observados os dispostos na Lei Federal 13.019 de 2014.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Colaboração é da data de sua assinatura até o término da execução do Projeto/Plano de Trabalho, sendo este datado de 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

I- Mensalmente, mediante apresentação de Balancete Mensal assinado pelo representante da OSC e o Contador, com certidão do Conselho Regional de Contabilidade;

II- Prestação de contas mensal, apresentando o Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas, extratos bancários, notas fiscais do período e comprovantes de pagamentos ou transferências (todos os documentos devem ser apresentados os originais (com carimbo de ORIGINAL, com rubrica do responsável pela prestação de contas e cópia LEGÍVEL));

III- Apresentar junto à última Prestação de Contas, o Balancete do período de realização do Termo de Colaboração e o Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas, o comprovante de restituição dos recursos não aplicados quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS - NATAL"

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 - CEP 19280-000 - Estado de São Paulo

Fone (18) 3282-1224 - www.teodorosampaio.sp.gov.br - e-mail: gabinete@pmtedorosampaio.sp.gov.br



Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE "PREFEITO PAULO ALVES PIRES"



Rio Paraná



Rio Paranapanema



Morro do Diabo



Anta



Mico-leão-preto



Capivara



Onça Pintada



Arara Azul



Parque Estadual

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE, MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO.

I- O controle e a fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Saúde responsável pela execução da política de saúde, através da Equipe de Monitoramento e Avaliação;

II- O monitoramento e avaliação se darão através da análise dos resultados obtidos avaliados a partir das visitas técnicas e relatórios mensais, bem como dos impactos obtidos na melhoria da qualidade de vida do usuário atendido, bem como através da análise financeira avaliada por meio das prestações de contas apresentadas;

III- A equipe de Monitoramento e Avaliação será designada por portaria interna.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO

A OSC compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I- Inexecução do objeto deste Termo de Colaboração;

II- Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida;

III- Descumprimento de qualquer obrigação pactuada neste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Colaboração poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de quaisquer dos partícipes, ser rescindido mediante notificação prévia de 30 (TRINTA) dias, ressalvada a hipótese de denúncia, descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este Instrumento poderá ser aditado, mediante termo próprio, por acordo entre os partícipes, nos casos de redução de valores, bem como para suplementação de valor, caso existam reservas de recursos financeiros suficientes para suportar os acréscimos decorrentes do aditamento.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS - NATAL"

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 - CEP 19280-000 - Estado de São Paulo

Fone (18) 3282-1224 - www.teodorosampaio.sp.gov.br - e-mail: gabinete@pmteodorosampaio.sp.gov.br



Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE "PREFEITO PAULO ALVES PIRES"



Rio Paraná



Rio Paranapanema



Morro do Diabo



Anta



Mico-leão-preto



Capivara



Onça Pintada



Arara Azul



Parque Estadual

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Colaboração fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, contendo os seguintes elementos:

- I- Espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;
- II- Resumo do objeto;
- III- Valor total do Termo de Colaboração;
- IV- Prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Teodoro Sampaio para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Colaboração. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração, em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teodoro Sampaio, 05 de Março de 2025.


MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Cláudio Evangelista da Silva Júnior
Prefeito Municipal


ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DE TEODORO SAMPAIO – HOSPITAL REGIONAL
Valter Rozeno de Souza
Presidente da Comissão Intervencionista

TESTEMUNHAS:


Rivan Lucas Barbosa de Lima
Secretário Municipal de Planejamento e Convênios


Valter Rozeno de Souza
Secretária Municipal de Saúde

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS - NATAL"

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 - CEP 19280-000 - Estado de São Paulo

Fone (18) 3282-1224 - www.teodorosampaio.sp.gov.br - e-mail: gabinete@pmteodorosampaio.sp.gov.br